

Santa Vitória participa do Sudamericano de Clubes Balonmano Amador – Edição Brasil 2026



Município de Santa Vitória foi representado por 36 atletas, distribuídos em três equipes de handebol, no Sudamericano de Clubes Balonmano Amador, realizado entre os dias 23 e 26 de julho, em Três Corações (MG).

Entre os dias 23 e 26 de julho de 2026, o município de Santa Vitória participou do Sudamericano de Clubes Balonmano Amador – Edição Brasil 2026, realizado em Três Corações (MG).

Santa Vitória foi representada por 36 atletas, distribuídos em três equipes de handebol, nas seguintes categorias:

- Handebol feminino – 12 a 14 anos: 1 equipe;

- Handebol masculino – 12 a 14 anos: 1 equipe;
- Handebol masculino – 15 a 17 anos: 1 equipe.

A competição reuniu representantes internacionais de Chile, Argentina e Paraguai, além de participantes dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Pará, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, ampliando a experiência esportiva e competitiva dos jovens atletas do município.

A participação contou com o apoio da Secretaria de Esportes, Secretaria de Transporte e Prefeitura Municipal de Santa Vitória, que contribuíram para a presença das equipes na competição.

UVP 2 GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA
CNPJ/MF nº 66.733.517/0001-06 NIRE 31217959858

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA UVP 2 GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA., PARA AMPLIAÇÃO DO OBJETO SOCIAL, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTA, TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE POR AÇÕES, ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA; E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: 1. CMAA Energia S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 70, Vinhedos Corporate, 5º andar, sala 502, bairro Jardim Karaiba, CEP 38.411-217, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.547.333/0001-43, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Carlos Eduardo Turchetto Santos, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua José Elias, 71, 5º andar, sala 501, Bairro Jardim Karaiba, CEP 38.411-201, na mesma cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.256.443-3, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.711.318-98, e Sr. Jeferson Degaspari, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua José Elias, 71, 5º andar, sala 501, Bairro Jardim Karaiba, CEP 38.411-201, na mesma cidade, portador da Carteira de Identidade RG 20.102.298-9, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.317.818-80, conforme seu Estatuto Social; e 2. Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, na Estrada Municipal Antonio Cabrera Mano, s/n, Zona Rural, CEP 38.295-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.057.019/0001-86, neste ato representada por seus Diretores, Sr. CARLOS EDUARDO TURCHETTO SANTOS, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua José Elias, 71, 5º andar, sala 501, Bairro Jardim Karaiba, CEP 38.411-201, na mesma cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.256.443-3, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.711.318-98, e Sr. Jeferson Degaspari, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua José Elias, 71, 5º andar, sala 501, Bairro Jardim Karaiba, CEP 38.411-201, na mesma cidade, portador da Carteira de Identidade RG 20.102.298-9, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.317.818-80, conforme seu Estatuto Social, a primeira, sócia única da sociedade empresária limitada UVP 2 Geração de Energia Ltda., com sede no município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, na Estrada Antonio Cabrera Mano, s/n, Edifício Casa de Força, Bloco 2, Zona Rural, CEP 38.295-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.733.517/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31217959858, em sessão de 11 de maio de 2026 (“Sociedade”), e a segunda, neste ato, ingressando na Sociedade, têm entre si justo e contratado o seguinte: **1. Alteração do contrato social - 1.1. ampliação do objeto social - 1.1.1.** Fica ampliado o objeto social da Sociedade, de forma a nele incluir a atividade de produção e distribuição de vapor e água quente para energia motriz. **1.2. Cessão e transferência de quota - 1.2.1.** A sócia CMAA Energia S.A., acima qualificada, cede e transfere, por venda, 1 (uma) quota que detém no capital social da Sociedade, pendente de integralização, no valor nominal total de R\$ 1 (um real), à sócia ingressante Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A., acima qualificada, dando a cedente à cessionária plena, geral e irrevogável quitação pelo valor da quota ora transferida. **1.2.2.** Em decorrência da cessão e transferência de quota de emissão da Sociedade prevista acima, Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A. ingressa na Sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações constantes do Contrato Social da Sociedade, e declara que seu teor é de seu inteiro conhecimento. **1.2.3.** Fica consignado que, em decorrência da transferência acima mencionada, o capital social da Sociedade de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócio	Nº. de Quotas	Valor Nominal (R\$)	%
CMAA Energia S.A.	999	999,00	99,9%
Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A.	1	1,00	0,1%
Total	1.000	1.000,00	100%

2. Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para sociedade por ações - 2.1 Fica aprovada a transformação do tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, mantendo-se inalterada as sócias, o patrimônio e o capital social, passando a operar sob a denominação social de “UVP 2 Geração de Energia S.A.” (“Companhia”), a qual, para todos os propósitos legais, será uma continuação da sociedade de responsabilidade limitada, sem interrupção de sua existência legal, sendo regida por seu Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações. **2.2** Como consequência da transformação da sociedade em sociedade por ações, seu capital social, pendente de integralização, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passará a ser representado por 1.000 (mil) ações ordinárias com direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal, as quais serão detidas na sua totalidade por suas sócias, a CMAA Energia S.A. e a Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A., acima qualificadas, de forma que passam a deter na Companhia a mesma participação percentual que possuíam na sociedade empresária limitada, nos termos do Boletim de Subscrição anexo ao presente instrumento como **Documento I** e que será arquivado na sede da Companhia. **2.3** Fica consignado que, por força da presente transformação, ficam extintos os cargos da administração tais como previstos no Contrato Social da sociedade, e determinado que a Companhia será administrada por uma Diretoria, conforme previsto abaixo. **2.4** Fica aprovada a não instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o presente exercício social. **2.5** Fica estabelecido que a Companhia continuará a operar dentro do mesmo exercício social, atendidas as exigências fiscais e contábeis. **2.6** Ficam autorizados os administradores da Companhia a procederem com todos os atos complementares à referida transformação, inclusive registros, averbações e transferências necessários à completa regularização da operação. **2.7** Ato contínuo, as acionistas resolvem **Consignar** que os diretores da Companhia não perceberão qualquer remuneração da Companhia, tendo em vista que mantêm contrato de trabalho, relação estatutária ou contratual com outra empresa do grupo econômico a que pertence a Companhia e serão remunerados por esta, nos termos dos respectivos contratos. **2.8** Em vista das deliberações acima, fica declarada formalmente concretizada a transformação da sociedade em uma sociedade anônima, a qual, para todos os propósitos legais, será uma continuação da sociedade de responsabilidade limitada, sem a interrupção de sua existência legal. **3. Eleição dos membros da diretoria da companhia - 3.1** Ficam eleitos para a Diretoria da Companhia, para mandato pelo prazo de 1 (um) ano a contar da presente data, os Srs. (i) **Carlos Eduardo Turchetto Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.256.443-3, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 303.711.318-98, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) **Allisson Venturini Colonhezi**, brasileiro, casado, químico industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.588.464-6, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 043.772.649-58, para o cargo de Diretor Industrial da Companhia; (iii) **Jeferson Degaspari**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.102.298-9, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 107.317.818-80, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; e (iv) **Marcelo Bosqueti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.100.400-7, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.059.158-00, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia. **3.1.1** Pela assinatura dos termos de posse anexos ao presente instrumento como **Documento II**, os Diretores ora eleitos tomam posse de seus cargos e declaram, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que não estão impedidos por lei especial, condenados, ou sob efeitos de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ainda, fica consignado que os termos de posse dos Diretores ora eleitos serão arquivados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, que será arquivado na sede da Companhia. **4. Aprovação do estatuto social da companhia -** Em decorrência das deliberações acima, fica aprovado o novo Estatuto Social da Companhia, que passa a reger todos os direitos e as obrigações aplicáveis à Companhia, anexo ao presente instrumento como **Documento III** e que será arquivado na sede da Companhia. **Em testemunho do que**, as acionistas assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via em formato digital. Limeira do Oeste/MG, 23 de junho de 2026. **Acionistas:** p. CMAA Energia S.A. Carlos Eduardo Turchetto Santos e Jeferson Degaspari p. Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A. Carlos Eduardo Turchetto Santos e Jeferson Degaspari. **Visto do Advogado:** Ademilson de Brito Alves Viana - OAB/SP nº 244.877. JUCEMG: Certificado o registro sob o nº 31300189821 em 05/08/2026 e protocolo 264478461 - 26/06/2026. Efeitos do registro: 23/06/2026. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

UVP 1 GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA
CNPJ/MF nº 66.733.559/0001-86 - NIRE 31217958848

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA UVP 1 GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA., PARA AMPLIAÇÃO DO OBJETO SOCIAL, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTA, TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE POR AÇÕES, ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA; E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: 1. CMAA Energia S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 70, Vinhedos Corporate, 5º andar, sala 502, bairro Jardim Karaiba, CEP 38.411-217, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.547.333/0001-43, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Carlos Eduardo Turchetto Santos, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua José Elias, 71, 5º andar, sala 501, Bairro Jardim Karaiba, CEP 38.411-201, na mesma cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.256.443-3, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.711.318-98, e Sr. Jeferson Degaspari, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua José Elias, 71, 5º andar, sala 501, Bairro Jardim Karaiba, CEP 38.411-201, na mesma cidade, portador da Carteira de Identidade RG 20.102.298-9, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.317.818-80, conforme seu Estatuto Social; e 2. Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, na Estrada Municipal Antonio Cabrera Mano, s/n, Zona Rural, CEP 38.295-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.057.019/0001-86, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Carlos Eduardo Turchetto Santos, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua José Elias, 71, 5º andar, sala 501, Bairro Jardim Karaiba, CEP 38.411-201, na mesma cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.256.443-3, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.711.318-98, e Sr. Jeferson Degaspari, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua José Elias, 71, 5º andar, sala 501, Bairro Jardim Karaiba, CEP 38.411-201, na mesma cidade, portador da Carteira de Identidade RG 20.102.298-9, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.317.818-80, conforme seu Estatuto Social, a primeira, sócia única da sociedade empresária limitada UVP 1 Geração de Energia Ltda., com sede no município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, na Estrada Antonio Cabrera Mano, s/n, Edifício Casa de Força, Bloco 1, Zona Rural, CEP 38.295-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.733.559/0001-86, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31217958848, em sessão de 11 de maio de 2026 (“Sociedade”), e a segunda, neste ato, ingressando na Sociedade, têm entre si justo e contratado o seguinte: **1. Alteração do contrato social - 1.1. Ampliação do objeto social - 1.1.1.** Fica ampliado o objeto social da Sociedade, de forma a nele incluir a atividade de produção e distribuição de vapor e água quente para energia motriz. **1.2. Cessão e transferência de quota - 1.2.1.** A sócia CMAA Energia S.A., acima qualificada, cede e transfere, por venda, 1 (uma) quota que detém no capital social da Sociedade, pendente de integralização, no valor nominal total de R\$ 1 (um real), à sócia ingressante Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A., acima qualificada, dando a cedente à cessionária plena, geral e irrevogável quitação pelo valor da quota ora transferida. **1.2.2.** Em decorrência da cessão e transferência de quota de emissão da Sociedade prevista acima, Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A. ingressa na Sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações constantes do Contrato Social da Sociedade, e declara que seu teor é de seu inteiro conhecimento. **1.2.3.** Fica consignado que, em decorrência da transferência acima mencionada, o capital social da Sociedade de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócio	Nº. de Quotas	Valor Nominal (R\$)	%
CMAA Energia S.A.	999	999,00	99,9%
Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A.	1	1,00	0,1%
Total	1.000	1.000,00	100%

2. Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para sociedade por ações - 2.1 Fica aprovada a transformação do tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, mantendo-se inalterada as sócias, o patrimônio e o capital social, passando a operar sob a denominação social de “UVP 1 Geração de Energia S.A.” (“Companhia”), a qual, para todos os propósitos legais, será uma continuação da sociedade de responsabilidade limitada, sem interrupção de sua existência legal, sendo regida por seu Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações. **2.2** Como consequência da transformação da sociedade em sociedade por ações, seu capital social, pendente de integralização, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passará a ser representado por 1.000 (mil) ações ordinárias com direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal, as quais serão detidas na sua totalidade por suas sócias, a CMAA Energia S.A. e a Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A., acima qualificadas, de forma que passam a deter na Companhia a mesma participação percentual que possuíam na sociedade empresária limitada, nos termos do Boletim de Subscrição anexo ao presente instrumento como **Documento I** e que será arquivado na sede da Companhia. **2.3** Fica consignado que, por força da presente transformação, ficam extintos os cargos da administração tais como previstos no Contrato Social da sociedade, e determinado que a Companhia será administrada por uma Diretoria, conforme previsto abaixo. **2.4** Fica aprovada a não instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o presente exercício social. **2.5** Fica estabelecido que a Companhia continuará a operar dentro do mesmo exercício social, atendidas as exigências fiscais e contábeis. **2.6** Ficam autorizados os administradores da Companhia a procederem com todos os atos complementares à referida transformação, inclusive registros, averbações e transferências necessários à completa regularização da operação. **2.7** Ato contínuo, as acionistas resolvem **Consignar** que os diretores da Companhia não perceberão qualquer remuneração da Companhia, tendo em vista que mantêm contrato de trabalho, relação estatutária ou contratual com outra empresa do grupo econômico a que pertence a Companhia e serão remunerados por esta, nos termos dos respectivos contratos. **2.8** Em vista das deliberações acima, fica declarada formalmente concretizada a transformação da sociedade em uma sociedade anônima, a qual, para todos os propósitos legais, será uma continuação da sociedade de responsabilidade limitada, sem a interrupção de sua existência legal. **3. Eleição dos membros da diretoria da companhia - 3.1** Ficam eleitos para a Diretoria da Companhia, para mandato pelo prazo de 1 (um) ano a contar da presente data, os Srs. (i) **Carlos Eduardo Turchetto Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.256.443-3, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 303.711.318-98, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) **Allisson Venturini Colonhezi**, brasileiro, casado, químico industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.588.464-6, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 043.772.649-58, para o cargo de Diretor Industrial da Companhia; (iii) **Jeferson Degaspari**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.102.298-9, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 107.317.818-80, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; e (iv) **Marcelo Bosqueti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.100.400-7, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.059.158-00, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia. **3.1.1** Pela assinatura dos termos de posse anexos ao presente instrumento como **Documento II**, os Diretores ora eleitos tomam posse de seus cargos e declaram, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que não estão impedidos por lei especial, condenados, ou sob efeitos de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ainda, fica consignado que os termos de posse dos Diretores ora eleitos serão arquivados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, que será arquivado na sede da Companhia. **4. Aprovação do estatuto social da companhia -** Em decorrência das deliberações acima, fica aprovado o novo Estatuto Social da Companhia, que passa a reger todos os direitos e as obrigações aplicáveis à Companhia, anexo ao presente instrumento como **Documento III** e que será arquivado na sede da Companhia. **Em testemunho do que**, as acionistas assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via em formato digital. Limeira do Oeste/MG, 23 de junho de 2026. **Acionistas:** p. CMAA Energia S.A. Carlos Eduardo Turchetto Santos e Jeferson Degaspari p. Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A. Carlos Eduardo Turchetto Santos e Jeferson Degaspari. **Visto do Advogado:** Ademilson de Brito Alves Viana - OAB/SP nº 244.877. JUCEMG: Certificado o registro sob o nº 31300189767 em 05/08/2026 e protocolo 264478509 - 26/06/2026. Efeitos do registro: 23/06/2026. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Publicação Legal é aqui!

EDITAIS . COMUNICADOS
BALANÇOS . CONVENÇÕES
PRESTAÇÕES DE CONTAS

(34) 3262-0782
gazetadopontal@gmail.com

D4Sign 9ee017f0-dce7-4bf3-9bc1-65a0f741f0fe - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

PAGINA 1 pdf

Código do documento 9ee017f0-dce7-4bf3-9bc1-65a0f741f0fe



Assinaturas



HS JORNAL E GRAFICA LTDA:07420781000112
Certificado Digital
gazetadoportal@hotmail.com
Assinou

Eventos do documento

11 Aug 2026, 10:24:02

Documento 9ee017f0-dce7-4bf3-9bc1-65a0f741f0fe **criado** por HENY DE SOUZA (eb236ce6-dcca-4e33-b297-aea9cfb26139). Email: gazetadoportal@hotmail.com. - DATE_ATOM: 2026-08-11T10:24:02-03:00

11 Aug 2026, 10:25:32

Assinaturas **iniciadas** por HENY DE SOUZA (eb236ce6-dcca-4e33-b297-aea9cfb26139). Email: gazetadoportal@hotmail.com. - DATE_ATOM: 2026-08-11T10:25:32-03:00

11 Aug 2026, 10:25:51

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - HS JORNAL E GRAFICA LTDA:07420781000112

Assinou Email: gazetadoportal@hotmail.com. IP: 177.191.32.6 (177-191-032-6.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 62226). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC VALID RFB v5,CN=HS JORNAL E GRAFICA LTDA:07420781000112. - DATE_ATOM: 2026-08-11T10:25:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4f26ccc5f3e93acc9a764bc3aa0db30ed0664a161faa83d7866ce9415cc11d85

(SHA512):cea9f6ca25918045aeff376bc2c92de4686193fe81b6761cc5bacf72d9c7bbb9087806dd81ae336d1022f4f6979a9c707ec81390a32d5ef18bee6f3b09162f33

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.